

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 11.094**

**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 13.739.486,00, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I,V E VI, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGERIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 13.739.486,00, autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                  |  |                      |
|----------------------------------|--|----------------------|
| 20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00 | PROMOCAO DA CULTURA                          | 19.486,00            |
| 45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00 | SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA                 | 47.500,00            |
| 45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00 | SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA                 | 40.000,00            |
| 14.11.12.361.0020.2193.3.1.90.00 | EDUCACAO BASICA                              | 5.000.000,00         |
| 14.11.12.365.0020.2194.3.1.90.00 | EDUCACAO BASICA                              | 8.000.000,00         |
| 14.11.12.361.0020.2193.3.1.90.00 | EDUCACAO BASICA                              | 500.000,00           |
| 19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00 | PROMOÇÕES ESPORTIVAS                         | 12.500,00            |
| 40.10.08.122.0073.2900.3.3.90.00 | ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 120.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                     |  | <b>13.739.486,00</b> |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|                                  |  |                   |
|----------------------------------|--|-------------------|
| 19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00 | PROMOÇÕES<br>ESPORTIVAS                          | 53.750,00         |
| 20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00 | PROMOCAO DA CULTURA                              | 60.000,00         |
| 43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00 | PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS | 5.736,00          |
| 43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.00 | PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS | 120.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                     |  | <b>239.486,00</b> |

II – Na quantia de R\$ 13.500.000,00, oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 e 05, relacionados aos Códigos de Aplicação 261.0000 e 262.0003, apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de dezembro de 2025.

**ROGERIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de dezembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

Diretora do Departamento